



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Lei nº 0013/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Bálamo agendarem suas audiências públicas.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º-** A Prefeitura e a Câmara Municipal de Bálamo ficam obrigadas a agendarem suas audiências públicas no período da noite, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, ou aos sábados de manhã.

**Art. 2º** - Essa medida visa assegurar o direito de participação da comunidade nestes eventos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 14 de Agosto de 2020.

### Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho - DEM

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo permitir que um maior número de moradores tenham condições de participar das audiências públicas realizadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Bálamo.

Atualmente, muitas audiências importantes acontecem em horário comercial, o que prejudica o envolvimento da comunidade.